



EDITAL Nº 95 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 90 /2026 – Pregão Eletrônico nº 60 / 2026, correspondendo ao modo **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Srs. Willian Pontes Gonçalves, Renata Aparecida Natal Zago e Jessica Mayara Palamin** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 15 (quinze) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório "Ata de sessão – disputa" gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada do item arrematado acompanhada do demonstrativo de exequibilidade, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo estabelecido, a



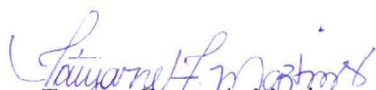
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

arrematante anexou na Plataforma BLL os documentos solicitados, bem como a documentação referente à fase de habilitação. **DA ANÁLISE DE PROPOSTA:** Após a apresentação da proposta readequada e demonstrativo de exequibilidade, os referidos documentos foram analisados quanto a aceitabilidade dos mesmos, os quais restaram aceitos. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o Condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 48.390.258/0001-78)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Em análise à documentação apresentada pela empresa, verificou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS encontrava-se vencida. Assim, em observância ao Acórdão nº 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta aos respectivos portais eletrônicos para obtenção da certidão atualizada, não sendo possível sua emissão. Diante disso, foi concedido à arrematante o prazo de 01 (uma) hora para apresentação do documento, o qual não foi anexado no período estabelecido. Na sequência, em conformidade com a cláusula 9.18.2 do Edital, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, prorrogável por igual período, desde que houvesse motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016. O prazo passou a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação, encerrando-se em 25/06/2026. Considerando que a empresa apresentou a documentação exigida dentro do prazo concedido, foi designado o retorno da sessão para o dia 01/07/2026, às 13h30. Finalizada a análise da Proposta Readequada e documentos de Habilitação, a arrematante foi julgada **HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Lote**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA lote nº 01**. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumprido esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações



referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio


Jessica Mayara Palamin
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio

